



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 166/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0003848-67.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato 499, de 30 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ANTÔNIO FERREIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula **PE441**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, **para excluir**, em cumprimento ao Acórdão nº 3344/2020-TCU-2ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019, bem como **para acrescentar** ao fundamento legal da incorporação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos "quintos", a adequação ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário 638.115.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 14/05/2020, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1533242** e o código CRC **B73E24B7**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0003848-67.2020.4.05.7000

1533242v3